

Acórdão do Tribunal Geral de 3 de dezembro de 2015 — TrekStor/IHMI — Scanlab (iDrive)**(Processo T-105/14) ⁽¹⁾****[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária iDrive — Marca alemã nominativa anterior IDRIVE — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]**

(2016/C 027/51)

*Língua do processo: alemão***Partes***Recorrente:* TrekStor Ltd (Hong-Kong, Hong-Kong, China) (representantes: M. Alber e O. Spieker, advogados)*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: D. Walicka, agente)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Scanlab AG (Puchheim, Alemanha) (representantes: P. Rath, W. Festl-Wietek, advogados)**Objeto**

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 2 de dezembro de 2013 (Processo R 2330/2012-1), relativa a um processo de oposição entre a Scanlab AG e a TrekStor Ltd.

Dispositivo

- 1) O pedido de suspensão da instância apresentado pela TrekStor Ltd é indeferido.
- 2) É negado provimento ao recurso.
- 3) A TrekStor Ltd é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 112 de 14.04.2014.

Acórdão do Tribunal Geral de 3 de dezembro de 2015 — Sesma Merino/IHMI**(Processo T-127/14 P) ⁽¹⁾****(«Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função pública — Funcionários — Classificação — Relatório de avaliação — Objetivos 2011-2012 — Ato lesivo — Admissibilidade»)**

(2016/C 027/52)

*Língua do processo: alemão***Partes***Recorrente:* Alvaro Sesma Merino (El Campello, Espanha) (Representante: H. Tettenborn, advogado)*Outra parte no processo:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representantes: P. Saba e D. Botis, agentes)**Objeto**

Recurso do acórdão do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Terceira Secção) de 11 de dezembro de 2013, Sesma Merino/IHMI (F-125/12, ColetFP, EU:F:2013:192), com vista à anulação deste acórdão.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso da decisão do Tribunal da Função Pública.*
- 2) *A. S. Merino é condenado nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 184 de 16.6.2014.

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de novembro de 2015 — Nürburgring/IHMI — Biedermann (Nordschleife)

(Processo T-181/14) ⁽¹⁾

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária Nordschleife — Marca nominativa nacional anterior Management by Nordschleife — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

(2016/C 027/53)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Nürburgring GmbH (Nuremberga, Alemanha) (representantes: M. Viefhues e C. Giersdorf, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: M. Fischer, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: Lutz Biedermann (Villingen-Schwenningen, Alemanha) (representantes: A. Jacob e M. Ziliox, advogados)

Objeto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 20 de janeiro de 2014 (processo R 163/2013-4), relativa a um processo de oposição entre L. Biedermann e a Nürburgring GmbH.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Nürburgring GmbH é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 151, de 19.5.2014.

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de novembro de 2015 — Bionecs/IHMI — Fidia farmaceutici (BIONECS)

(Processo T-262/14) ⁽¹⁾

[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária BIONECS — Marca nominativa internacional anterior BIONECT — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]

(2016/C 027/54)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Bionecs GmbH (Munique, Alemanha) (representante: M. Knitter, advogado)